

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE
IBIRAPUERA.**
(Biênio 2025/2027)

Local: UMAPAZ - Parque Ibirapuera

Data: 15 de dezembro de 2025

Horário: das 18h00 às 21h45

I. PAUTA:

- Contextualização histórica do uso da Marquise
- Apresentação da proposta de regulamentação de uso da Marquise
- Manifestações dos conselheiros e do público

II. REUNIÃO ORDINÁRIA:

➤ **Contextualização histórica**

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, com a presença do Secretário Rodrigo Ashiuchi, realizou uma contextualização histórica sobre o uso da Marquise do Parque Ibirapuera, destacando que a regulamentação do espaço não se trata de uma iniciativa recente, mas de uma discussão presente em diferentes momentos da gestão pública.

Foi informado que existem decretos municipais anteriores, ainda formalmente vigentes, que proíbem ou impõem restrições à prática de atividades esportivas sob a Marquise, com fundamento em critérios de segurança, preservação do patrimônio e ordenamento do uso do espaço público. Embora, ao longo dos anos, tenham ocorrido flexibilizações informais e permissões administrativas, tais práticas não foram acompanhadas da revogação expressa desses atos normativos.

Também foi mencionado que, em gestões posteriores, houve tentativas de regulamentação parcial do uso da Marquise, sem, contudo, a edição de um novo decreto que substituísse o marco legal existente, o que resultou em insegurança jurídica quanto à legalidade das práticas esportivas ali desenvolvidas.

Nesse sentido, o Secretário Rodrigo Ashiuchi destacou que a proposta da atual gestão é revogar o decreto atualmente em vigor e instituir um novo decreto regulamentador, construído de forma participativa, que reconheça o uso histórico e social da Marquise e estabeleça regras claras para a convivência entre atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer.

➤ **Apresentação da proposta de regulamentação de uso da Marquise;**

O Secretário Rodrigo Ashiuchi apresentou o mapa contendo a proposta de demarcação espacial da Marquise, contemplando área esportiva demarcada, com aproximadamente 3.600 m², destinada prioritariamente à prática de skate, patins e BMX de manobras (freestyle), com circulação restrita a esse uso; área infantil, com cerca de 700 m², destinada ao uso recreativo, com permissão para bicicletas infantis de pequeno porte, até aro 16; e as demais áreas da Marquise, destinadas ao uso livre, voltadas a atividades culturais, sociais e de lazer, tais como dança, yoga, piqueniques, encontros espontâneos e manifestações culturais. Esclareceu-se que não haverá cercamento físico, sendo a demarcação realizada por meio de sinalização no piso e placas informativas.

Foram ainda apresentados os critérios e restrições de uso, incluindo a proibição de bicicletas, patinetes elétricos e outros veículos motorizados para circulação livre sob a Marquise, excetuados os veículos de serviço, emergência e manutenção; a limitação de velocidade e de emissão sonora, com referência ao limite de 65 decibéis para atividades não caracterizadas como eventos; e o enquadramento como eventos das atividades que ultrapassem tais limites ou demandem estrutura, as quais ficam sujeitas à autorização prévia da concessionária.

➤ **Manifestações dos conselheiros e do público**

Durante as manifestações, a Vereadora Renata Falzoni manifestou preocupação com o uso abusivo de gradis, destacando que a instalação recorrente de barreiras físicas compromete a fluidez dos deslocamentos, a livre circulação e o caráter aberto do Parque Ibirapuera. Ressaltou que a regulamentação da Marquise deve evitar soluções que resultem em segregação de áreas ou na criação de obstáculos permanentes, preservando a integração dos espaços e a experiência contínua de uso do parque pela população.

Em resposta, o Secretário do Verde e do Meio Ambiente, Rodrigo Ashiuchi, esclareceu que não haverá cercamento físico na Marquise, sendo a demarcação das áreas realizada exclusivamente por meio de sinalização no piso e placas informativas, de modo a preservar a fluidez, a livre circulação e o caráter aberto do espaço público.

Na sequência, o conselheiro Claudio Neszlinger questionou a possibilidade de realização de ativações de marca da concessionária URBIA no interior da Marquise, especialmente quanto à necessidade de definição de percentual máximo da área passível de ocupação simultânea por eventos e ativações, com o objetivo de assegurar a livre circulação dos usuários.

Em resposta, o representante da concessionária URBIA, Samuel Lloyd, esclareceu que a realização de ativações comerciais está prevista no contrato de concessão firmado com a Prefeitura de São Paulo, informando que eventual vedação ou alteração dessas possibilidades demandaria revisão contratual, com potenciais impactos de ordem econômico-financeira, podendo ensejar procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ressaltou que tais ações devem observar os limites contratuais, a legislação vigente e as diretrizes de uso público do Parque Ibirapuera.

Os conselheiros também apresentaram questionamentos acerca da atuação de assessorias esportivas e atividades organizadas na Marquise, especialmente quanto ao uso recorrente do espaço por grupos estruturados, à eventual cobrança aos participantes e aos impactos sobre a livre circulação e o uso espontâneo do local.

Em resposta, Tamires Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), esclareceu que a Marquise será considerada área de uso livre, não havendo exclusividade para assessorias esportivas. Informou que as atividades devem respeitar as regras gerais de ocupação, a convivência entre os usuários e as diretrizes da regulamentação, acrescentando que atividades organizadas que demandem estrutura, reserva de espaço ou exclusividade poderão ser enquadradas como eventos, ficando sujeitas à autorização prévia e às normas vigentes.

Por fim, foi apresentada proposta de organização do uso da Marquise por faixas de horário, com o objetivo de reduzir conflitos entre diferentes atividades. A gestão informou que a diretriz adotada é a de manutenção da Marquise como área de uso livre, avaliando que a divisão rígida por horários poderia restringir o acesso e a convivência espontânea, ficando registrado que o tema poderá ser reavaliado futuramente, conforme a experiência de uso do espaço.

III. ENCAMINHAMENTOS:

Ficou determinado que a minuta da regulamentação de uso da Marquise será encaminhada ao Conselho Gestor para apreciação e manifestação até a próxima reunião, prevista para o dia 14 de janeiro de 2026.

- O texto consolidado será disponibilizado para comentários e votado na próxima reunião ordinária, marcada para 14 de janeiro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor, Juliana Summa encerrou os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera. A próxima reunião será realizada no dia 14 de janeiro de 2026 às 18h30 na sede da UMAPAZ - Parque Ibirapuera.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025

Conferência:

Juliana Laurito Summa

Coordenadora do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera